



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 65.995,79 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 65.995,79 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.08	12.306.0058.2.272	3.3.90.39.00	05.000.0000	216	R\$ 64.047,00	ADITIVO CONTRATUAL DO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	01.000.0000	660	R\$ 1.948,79	DEVOLUÇÃO REFERENTE AO RECURSO DO CONVÊNIO DADE N.º 011/19
TOTAL					R\$ 65.995,79	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.08	12.306.0058.2.272	3.3.90.30.00	05.000.0000	215	R\$ 64.047,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	657	R\$ 1.948,79	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 65.995,79	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 24 de novembro de 2025.